DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 085 DE 26 DE MARÇO DE 2025.
Concede Licença-prêmio a servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a)- Ana Paula Pretto Aro Araujo, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de abril de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

b)- Carmem Lucia Barbosa Silva, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 09 a 23 de abril de 2025.

c)- Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Jurídico, estatutário, concursado, referente ao período de 13/07/2015 a 15/02/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 22 de abril a 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 26 de março de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 085/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 086 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2025;

2- **Adreane Midori Akiyama, Agente Comunitário de Saúde-ACS-PSF, estatutário**, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de abril a 21 de maio de 2025;

3- **Ana Paula Darroz Marini, Conselheiro Tutelar,** estatutário, referente ao período de 10/01/2024 a 09/01/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de abril a 01 de maio de 2025;

4- **Cicero da Silva Caires, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de abril a 09 de maio de 2025;

5- **Donizete Neves, Motorista,** estatutário, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de abril a 03 de maio de 2025;

6- **João Cesar Ruas da Silva, Conselheiro Tutelar,** estatutário, referente ao período de 10/01/2024 a 09/01/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de abril a 01 de maio de 2025;

7- **José Ferreira da Silva Filho, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2025;
Substituto: Fica designado a servidora Lucinéia Celestrino dos Santos, Escriturário, Estatutário.

8- **Neide Rodrigues de Araújo, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 abril a 08 de maio de 2025;

9- **Reinaldo Alves Ferreira, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 16/10/2021 a 15/10/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 24 de abril a 23 de maio de 2025;

10- **Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 13/01/2022 a 12/01/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de abril de 2025; e 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de abril de 2025, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 086/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

11- Valeria Luiza Marques Campos, Professor de Educação Infantil, estatutário, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de maio de 2025;

12- Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escrituraria, estatutário, referente ao período de 20/10/2019 a 19/10/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 28 de abril de 12 maio de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 26 de março de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 086/2025.....2

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025.

Objeto: Obtenção de propostas para credenciamento de Produtores, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Murutinga do Sul- SP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - Vanilton Francisco Dionisio, CAF: SP072023.01.000541184CAF – AGRICULTOR INDIVIDUAL. Valor total de R$ 8.781,40 (Oito mil setecentos e oitenta e um reais quarenta centavos); Silvia Oliveira da Silva Rocha, DAP: SP06024.01.001698844CAF – AGRICULTOR INDIVIDUAL. Valor total de R$ 4.043,30 (Quatro mil, quarenta e três reais e trinta centavos); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUARIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – COAPAR - CNPJ: 04.455.745/0001-04, Valor Total de R$ 10.687,00 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais); COOAGRE – COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO - CNPJ.32.354.770/0001-29, Valor total de R$ 14.698,70 (Quatorze mil seiscentos e noventa e oito reais setenta centavos); COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUNQUEIRÓPOLIS, CNPJ Nº 06.291.117/0001-58, Valor total de R$ 21.797,20 (vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Murutinga do Sul, aos 25 de março de 2025 – Ana Paula Marques Cabecera – Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Chamada Publica nº 03/2025. Murutinga do Sul, aos 25 de março de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....